



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 731/2008

“Altera Lei Municipal nº 725/2008 que dispõe sobre loteamento Biquinha e dá outras providências”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Orozimbo Martins da Silva, denominado “Biquinha”, no município de Caputira, Estado de Minas Gerais, distribuído em 02 (duas) quadras e 33 (trinta e três) lotes com área total de 13.934,00 m² (treze mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados), assim distribuído:

I – Área total de lotes (33).....	6.669,00m ²
II – Arruamento e passeios.....	2.641,00m ²
III – Áreas verdes (APP).....	3.241,00m ²
IV – Área não edificante.....	383,00m ²
V – Área institucional.....	1.000,00m ²
Área total do empreendimento.....	13.934,00m ²

Art. 2º - Fazem parte integrante desta lei: Planta Baixa, Planilha e Memoriais descritivos.

Art. 3º - Fica o proprietário do empreendimento obrigado à execução e custeio das obras de infra-estrutura nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

o competente registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,

03 de dezembro de 2008.

Jairo de Cássio Teixeira

Prefeito Municipal